



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 6972 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito da Administração Municipal de Tupi Paulista.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Tupi Paulista, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 67.994 de 28 de maio de 2020, que dispões sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

**Considerando** o aumento significativo de internações, casos positivos e municípios em isolamento domiciliar;

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e, por fim

### DECRETA:

**Art. 1º** A partir de 19 de fevereiro de 2021, todos os servidores públicos municipais, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, com exceção de médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e daqueles que prestam serviços considerados essenciais, deverão desenvolver suas funções de forma remota se possível, ou gozar férias, a critério da administração.

**Art. 2º** Fica recomendado aos funcionários afastados, que permaneçam em suas casas e, que caso seja necessário o deslocamento para qualquer local sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações evitando-se a exposição.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi em 18 de fevereiro de 2021.

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.